

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## AVISO DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 004/2010

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO:** MENOR PREÇO  
**BASE LEGAL:** LEI 8.666  
**OBJETO LICITADO:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA CIDADE DE PARANAÍ PARA REALIZAÇÃO DE “EXAMES RADIOLÓGICOS”  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, SAÚDE, FUNDO A FUNDO

### PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO dentro das prescrições legais, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Clínica Especializada na Cidade de Paranaí para realização de “Exames Radiológicos”, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QTDE	VR. UNIT.	TOTAL
1	Raio - X de abdômen agudo	15		
2	Raio - X de abdômen lateral	15		
3	Raio - X de abdômen simples	15		
4	Raio - X de adenóide (cavum)	15		
5	Raio - X de arcada dentária	15		
6	Raio - X de articulação coxo-femural (quadril)	10		
7	Raio - X de articulação tibio-tarsica (tornozelo)	10		
8	Raio - X de bacia	06		
9	Raio - X de braço	20		
10	Raio - X de calcâneo	15		
11	Raio - X de clavícula	10		
12	Raio - X de clister opaco (enema opaco) cont.	10		
13	Raio - X de coluna cervical	30		
14	Raio - X de coluna com oblíquas	06		
15	Raio - X de coluna lombar-sacra	30		

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

16	Raio - X de coluna tora/escoliose/panorâmica	15		
17	Raio - X de costela	20		
18	Raio - X de cotovelo	06		
19	Raio - X de crânio Pa+La	30		
20	Raio - X de esôfago	06		
21	Raio - X de joelho	30		
22	Raio - X de mamografia	05		
23	Raio - X de mão	06		
24	Raio - X de mãos e punhos p/ idade óssea	20		
25	Raio - X de ossos da face	20		
26	Raio - X de Pa+Perfil	40		
27	Raio - X de pé	10		
28	Raio - X de temporo mandibular (ATM)	10		
29	Raio - X de tórax Pa	40		
30	Raio - X de transito delgado (contrastado)	05		
31	Raio - X de uretrocistografia ( contrastado)	05		
32	Raio - X de urografia venosa (contrastado)	05		
33	Tomografia colunas (cervical, dorsal, lombar-sacra)	15		
34	Tomografia computadorizada de crânio c/ cont.	05		
35	Tomografia computadorizada de crânio s/ cont.	05		
36	Tomografia da face	06		
37	Tomografia das articulações	10		
38	Tomografia de abdômen superior	10		
39	Tomografia de abdômen total	10		
40	Tomografia do pescoço	05		
41	Tomografia seios da face	05		
42	Ultra-sonografia de articulações	05		
43	Ultra-sonografia de Doppler de carótidas	08		
44	Ultra-sonografia de próstata transretal	05		
45	Ultra-sonografia do aparelho urinário	08		

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

46	Ultra-sonografia do biopsia de próstata	05		
47	Ultra-sonografia Doppler de perna (trombose)	05		
48	Ultra-sonografia Doppler de perna (varizes)	05		
49	Ultra-sonografia obstétrica c/ Doppler	10		
50	Ultra-sonografia pélvica transvaginal c/ Doppler	05		

Preço Máximo na soma dos itens não poderá ser superior ao valor de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais).

## **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02** (dois) envelopes devidamente lacrados até o dia **25** (vinte e cinco) de janeiro de **2010** (dois mil e dez) às **09:00** (nove) horas, com os seguintes dizeres

### **A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:**

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo **01** (uma) cópia de cada documento ou certidão:

- Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Alvará de Licença de Funcionamento (RENOVADA), Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, Certidão de Vigilância Sanitária (RENOVADA), cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada, Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente, Declaração de Responsabilidade, Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal.

### **B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:**

- ✓ A Carta Proposta propriamente dita deverá ser datilografadas, digitadas ou em letra de forma em papel timbrado da empresa concorrente;
- ✓ **Prazo de Entrega**, conforme solicitação da Secretaria.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, até 31 de dezembro de 2010 a contar da homologação do vencedor do certame;
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;
- ✓ **Local de entrega**, conforme solicitação da Secretaria desta Prefeitura Municipal de Mirador-Paraná;
- ✓ **Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.**
- ✓ Proposta Papel timbrado.

Obs: tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2010**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2010**

**ABERTURA DIA 25 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 09:00 hs**

**OBJETO LICITADO – CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA  
CIDADE DE PARANAÍ PARA REALIZAÇÃO DE  
“EXAMES RADIOLÓGICOS”.**

**MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

## **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal e recibo em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, Saúde e Fundo a Fundo, conforme solicitação dos Exames Radiológicos de forma fracionada.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O objeto Licitado será entregue no prazo máximo de 01 (um) dia após solicitação dos mesmos.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

## DOS RECURSOS:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Luiz Wessler**.

## DO PREÇO DOS ITENS:

O objeto do presente – Exames Radiológicos – não será reajustado até 31 de dezembro de 2010.

## DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o Edital **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)**, até às **09:00 hs (nove) horas**, no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

## DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei nº. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## DO DESACORDO LEGAL:

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito à não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

A abertura das propostas será dia **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2010 (dois mil e dez), às 09:00 (nove) horas**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

## **DA GARANTIA DO OBJETO:**

O referido objeto licitado deverá ser de boa qualidade.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr. 06 de janeiro 2010.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2010 – PMMIRADOR-PR.**

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 004/2010, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local de data

Assinatura

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2010 – PMMIRADOR-PR.**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, **na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 004/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da Tomada de Preço nº009/2010, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## CARIMBO DO CNPJ

### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2010 - PMMIRADOR-PR.

### DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura

**Prefeitura do Município**



**Mirador**

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO